

# **Boletim de Serviço**

## **Extraordinário**

**Nº 164, 23 de setembro de 2020**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e  
Guinle**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO**

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**

Superintendente / HUGG-UNIRIO

**ANDRE GUSTAVO CARNEIRO**

Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
REGULAMENTOS.....	4
Resolução - SEI Nº 9, de 22 de setembro de 2020.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS..	5
Portaria-SEI nº 1245, de 21 de setembro de 2020.....	5
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS.....	6
Portaria-SEI nº 1246, de 22 de setembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 1247, de 22 de setembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 1250, de 23 de setembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 1251, de 23 de setembro de 2020.....	7
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	8
Portaria-SEI nº 1248, de 22 de setembro de 2020.....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1249, de 23 de setembro de 2020.....	11
PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020.....	13
Portaria-SEI nº 1252, de 23 de setembro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 1253, de 23 de setembro de 2020.....	14

## COLEGIADO EXECUTIVO

### REGULAMENTOS

#### **Resolução - SEI Nº 9, de 22 de setembro de 2020**

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e de Administração, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos Regulamentos do Setor de Orçamento e Finanças (6673062), da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira (8838702), da Unidade de Liquidação da Despesa (8865829) e da Unidade de Pagamento da Despesa (8838296), constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV desta Resolução-SEI.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse o [ANEXO I À RESOLUÇÃO - SEI Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020](#) - Regulamento do Setor de Orçamento e Finanças.

Acesse o [ANEXO II À RESOLUÇÃO - SEI Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020](#) - Regulamento da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira.

Acesse o [ANEXO III À RESOLUÇÃO - SEI Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020](#) - Regulamento da Unidade de Liquidação da Despesa.

Acesse o [ANEXO IV À RESOLUÇÃO - SEI Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020](#) - Regulamento da Unidade de Pagamento da Despesa.

Colegiado Executivo do HUGG

Joao Marcelo Ramalho Alves

Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA**

**ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

**Portaria-SEI nº 1245, de 21 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise de Vínculos Empregatícios dos Funcionários EBSEH/HUGG, que foi instituída pela Portaria nº 30, de 20 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 09 de abril de 2018, da seguinte forma:

I - Destituir Fábio Vilas Gonçalves Filho, matrícula SIAPE nº 1491002, da referida comissão.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 30, de 20 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 09 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

### **Portaria-SEI nº 1246, de 22 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Aroaldo de Souza Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3133966, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, ocupado atualmente por Renata Lima Gomes - matrícula SIAPE nº 1704363, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

### **Portaria-SEI nº 1247, de 22 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Leonício Pereira Sales, Fonoaudiólogo, matrícula SIAPE nº 3059855, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, ocupado atualmente por Fernanda Paulina Cortines Laxe - matrícula SIAPE nº 2696304, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 1250, de 23 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Guilherme de Andrade Gagheggi Ravanini, matrícula SIAPE nº 3562537, como substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado, ocupado atualmente por Fernanda Campos da Silva - matrícula SIAPE 1459429, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe Substituto a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 1251, de 23 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de

junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando Athayde Veloso Madureira, matrícula SIAPE nº 1329675, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, em virtude de vacância do referido cargo, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe Substituto a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

### **Portaria-SEI nº 1248, de 22 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gustavo Barros Marsiglia, matrícula SIAPE nº 3074763, como Gestor Substituto, para gerenciamento e acompanhamento da execução e do adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato nº 05/2019** (HUGG/Kantro), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de apoio administrativo, de forma contínua, sob demanda de serviços de Apoio Administrativo, de serviços Técnicos de Infraestrutura, e de serviços de apoio de Serviços Gerais, a serem executadas nas dependências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 1013/2019, durante o período de férias do atual Gestor Titular, Douglas Bezerra do Prado, matrícula SIAPE nº 3053320, designado pela Portaria-SEI nº 1057, de 09 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º O Gestor e Fiscais designados deverão cumprir as atividades inerentes à respectiva designação, de acordo com a Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020, que determinou as “Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 06 de maio de 2020.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

III - Providenciar a imediata abertura de processo administrativo para realização do recebimento definitivo e tramitação das notas fiscais; a) O processo de recebimento definitivo deverá ser relacionado ao de contratação e ao de fiscalização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V - Realizar negociações com a Contratada no sentido de obtenção de condições vantajosas, tais como:

a) Melhores condições em eventuais ocasiões de dívidas, em termos de prazos, descontos ou perdão da dívida, contando com o apoio procedimental do Setor de Avaliação e Controladoria.

b) Informar à Unidade de Compras, quando tomar conhecimento de que os preços de mercado se tornarem menores que os previstos contratualmente, para que se inicie a revisão de preços do contrato.

c) Realizar outras tratativas que se encontrem sob amparo legal e que se mostrem vantajosas economicamente para o HUGG.

VI - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato e realizar o recebimento definitivo do serviço, assim como ratificar os relatórios e de toda documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

VII - Certificar, quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, com base nos documentos comprobatórios apresentados e validados pelo fiscal técnico;

VIII - Na ausência do fiscal técnico, validar os documentos comprobatórios da prestação dos serviços, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pela equipe de fiscalização para a autorização do Colegiado Executivo;

X - Encaminhar Solicitação de Esclarecimentos e Providências à Contratada quando constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema apontado;

a) Caso as irregularidades apontadas no item acima não sejam solucionadas, o gestor do contato deverá encaminhar documentação comprobatória para a Comissão de Apuração de Irregularidade e de Descumprimento de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF) do descumprimento contratual para que seja aberto processo de apuração de irregularidade de fornecimento de bens e serviços (PAIF);

XI - Comunicar e justificar formalmente o Colegiado Executivo, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) Prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

c) Abertura de novos procedimentos licitatórios, caso não tenham sido previstos no Plano Anual de Contratações (Plano de Aquisição de Recursos - PAR), com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XII - Encaminhar ao Setor de Orçamento e Finanças (SOF) os documentos relativos ao pagamento e cumprimento das obrigações contratuais, em tempo hábil para finalização dos trâmites processuais;

XIII - Responder à Unidade de Contratos sobre a conformidade da execução dos serviços ou do fornecimento dos materiais, com o intuito de subsidiar a emissão de atestado de capacidade técnica;

XIV - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

XV - Controlar o saldo contratual, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

§1º É vedado ao gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

§2º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular no cargo ou função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1249, de 23 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando o Ofício - SEI nº 83/2020/UAF/SFH/GAS/HUGG-UNIRIO-EBSERH (8988100),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à participação, na origem, em SRPs de entidades federais cujas licitações sejam regidas pela Lei no 8.666/93, para aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuição na EPC</b>
Fabício Felipe dos Santos	3059283	Técnico em Farmácia	Fazer a busca por IRPs vigentes e de interesse ao setor de farmácia e auxiliar na confecção da pesquisa de preço.
Nubia Tavares Maciel	1425364	Farmacêutica	Instruir o processo com o Documento de Formalização de Demanda- DFD, confeccionar a pesquisa de preço e elaborar o Termo de Referência simplificado.
Jane Maria de Carvalho	1437199	Farmacêutica	Instruir o processo com o Documento de Formalização de Demanda- DFD, confeccionar a pesquisa de preço e elaborar o Termo de Referência simplificado
Raquel Goelzer Machado dos Santos	1066517	Farmacêutica	Instruir o processo com o Documento de Formalização de Demanda- DFD, confeccionar a pesquisa de preço e elaborar o Termo de Referência simplificado
Vinícius da Rocha Thompson Coelho	3075101	Analista Administrativo - Administração	Revisão dos documentos do processo e inclusão do processo nos acompanhamentos de aquisição do HUGG.

Art. 3º A EPC constituída por esta Portaria-SEI tem a validade de 1 ano.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de um ano.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

### **PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020**

#### **Portaria-SEI nº 1252, de 23 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados sobre a análise das atividades institucionais do Banco de Talentos, para fins de Progressão Horizontal por Mérito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e na Portaria SEI nº 458, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019:

<b>Matrícula</b>	<b>Processo SEI</b>	<b>Parecer do CPDP</b>
3136106	23819.003439/2020-27	INDEFERIDO
3074816	23819.003451/2020-31	DEFERIDO
3059283	23819.003457/2020-17	DEFERIDO
2412642	23819.003459/2020-06	DEFERIDO
3048757	23819.003461/2020-77	DEFERIDO
3075324	23819.003454/2020-75	DEFERIDO PARCIALMENTE
3075122	23819.003438/2020-82	DEFERIDO PARCIALMENTE
3048056	23819.003468/2020-99	DEFERIDO
3043411	23819.003473/2020-00	DEFERIDO
1257656	23819.003472/2020-57	DEFERIDO PARCIALMENTE
1359917	23819.003475/2020-91	DEFERIDO
3137752	23819.003487/2020-15	DEFERIDO
2412637	23819.003485/2020-26	DEFERIDO

3139923	23819.003498/2020-03	INDEFERIDO
3141256	23819.003500/2020-36	DEFERIDO
1004608	23819.003501/2020-81	DEFERIDO
3127222	23819.003503/2020-70	INDEFERIDO
3074763	23819.003504/2020-14	DEFERIDO PARCIALMENTE
3128666	23819.003505/2020-69	DEFERIDO PARCIALMENTE
2412650	23819.003493/2020-72	INDEFERIDO
1841918	23819.003507/2020-58	INDEFERIDO
1175053	23819.003436/2020-93	DEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 1253, de 23 de setembro de 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal 2020 do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e na Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito**, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Desempenho*
1	3048757	T40101	T40102	100,00
2	3059283	T40101	T40102	100,00
3	2420519	T40101	T40102	100,00
4	1997462	M40101	M40102	100,00
5	1938136	T40101	T40102	100,00
6	3058957	T40101	T40102	100,00
7	3061904	T40101	T40102	100,00
8	1732153	T40101	T40102	100,00
9	1512522	T36101	T36102	100,00
10	3061380	T36101	T36102	100,00
11	3061568	M40101	M40102	100,00
12	3059887	T40101	T40102	100,00
13	1013754	T36101	T36102	100,00
14	3059279	T40101	T40102	100,00
15	3070548	T36101	T36102	100,00
16	3070089	T36101	T36102	100,00
17	3070429	T36101	T36102	100,00
18	3070882	T36101	T36102	100,00
19	3070497	T36101	T36102	100,00
20	3070625	T36101	T36102	100,00
21	3070751	T36101	T36102	100,00
22	1423508	T36101	T36102	100,00
23	3070332	T36101	T36102	100,00
24	3070537	T40101	T40102	100,00
25	3074657	T36101	T36102	100,00
26	3075312	T36101	T36102	100,00
27	3075257	T40101	T40102	100,00
28	3074977	T36101	T36102	100,00
29	3128350	T40101	T40102	100,00
30	3127479	T36101	T36102	100,00
31	3135164	M40101	M40102	100,00
32	1641076	T36101	T36102	100,00
33	3136138	T36101	T36102	100,00
34	3136254	T36101	T36102	100,00
35	3135617	M40101	M40102	100,00
36	3070560	T24101	T24102	99,71
37	3074780	T36101	T36102	99,71

38	3043411	T40101	T40102	99,41
39	3060513	T36101	T36102	99,41
40	3060179	T24101	T24102	99,41
41	3071993	T36101	T36102	99,41
42	3074990	T36101	T36102	99,41
43	3074607	T36101	T36102	99,41
44	1124509	T36101	T36102	99,12
45	3075324	T40101	T40102	98,82
46	3053101	M40101	M40102	98,82
47	3061131	T36101	T36102	98,82
48	3071082	T36101	T36102	98,82
49	1753602	T40101	T40102	98,82
50	3053607	M40101	M40102	98,82
51	3059244	T40101	T40102	98,53
52	3070748	T36101	T36102	98,53
53	3074793	T36101	T36102	98,53
54	3074789	T36101	T36102	98,53
55	1359917	T40101	T40102	98,24
56	1231397	T40101	T40102	98,24
57	3070555	T36101	T36102	98,24

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade**, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	3034524	M40101	M40102	02 Ano(s) 05 Mes(es) 20 Dia(s)
2	3034472	M40101	M40102	02 Ano(s) 05 Mes(es) 20 Dia(s)
3	3043063	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
4	3043421	T36101	T36102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
5	3043465	T40101	T40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
6	3043430	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
7	3043148	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
8	3042977	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20

				Dia(s)
9	3043213	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
10	3043164	T36101	T36102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
11	3043188	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
12	3043432	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
13	3043513	T40101	T40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
14	3042986	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
15	3043341	T40101	T40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
16	3043085	M40101	M40102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
17	1994177	M40101	M40102	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito**, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Desempenho*
1	1257656	S40201	S40202	100,00
2	3128666	S40301	S40302	100,00
3	3043370	C36101	C36102	100,00
4	3047516	S40201	S40202	100,00
5	3047813	S30201	S30202	100,00
6	1014332	S40201	S40202	100,00
7	1315913	C36101	C36102	100,00
8	3053703	C36101	C36102	100,00
9	3053429	C36101	C36102	100,00
10	1098560	C36101	C36102	100,00
11	3053419	C36101	C36102	100,00
12	3053376	C36101	C36102	100,00
13	3053680	C36101	C36102	100,00
14	3061149	C36101	C36102	100,00
15	3059252	S40101	S40102	100,00
16	3061353	C36101	C36102	100,00
17	1926240	C24501	C24502	100,00

18	3060170	S40101	S40102	100,00
19	1773641	C36101	C36102	100,00
20	1005335	C24501	C24502	100,00
21	1916185	C36101	C36102	100,00
22	3070867	S30201	S30202	100,00
23	3070355	S30201	S30202	100,00
24	1565610	C24501	C24502	100,00
25	1842570	C24501	C24502	100,00
26	2844098	C24501	C24502	100,00
27	1006050	C24501	C24502	100,00
28	1757692	C24501	C24502	100,00
29	3074681	C24501	C24502	100,00
30	1095096	C24501	C24502	100,00
31	2002356	C24501	C24502	100,00
32	3128118	S40201	S40202	100,00
33	3128310	C24501	C24502	100,00
34	1327736	C24501	C24502	100,00
35	1100138	C24501	C24502	100,00
36	1521487	C24501	C24502	100,00
37	1486158	C24501	C24502	100,00
38	3127999	C36101	C36102	100,00
39	1782284	C24501	C24502	100,00
40	1676605	C24501	C24502	100,00
41	1679584	C24501	C24502	100,00
42	1758697	C24501	C24502	100,00
43	1205849	C24501	C24502	100,00
44	1285960	C24501	C24502	100,00
45	3128974	C36101	C36102	100,00
46	1204104	C24501	C24502	100,00
47	1993563	C24501	C24502	100,00
48	1101567	C24501	C24502	100,00
49	1368715	C24501	C24502	100,00
50	1202594	C24501	C24502	100,00
51	1297346	C24501	C24502	100,00
52	1130971	C24501	C24502	100,00
53	1847759	C24501	C24502	100,00
54	1847286	C24501	C24502	100,00
55	1033938	C24501	C24502	100,00
56	1842745	C24501	C24502	100,00
57	1202326	C24501	C24502	100,00
58	1061805	C24501	C24502	100,00
59	1106560	C24501	C24502	100,00
60	1362866	C36101	C36102	100,00
61	1004175	C24501	C24502	100,00
62	1608186	C24501	C24502	100,00

63	1841918	C24501	C24502	100,00
64	1310161	C24501	C24502	100,00
65	3070670	S30201	S30202	99,71
66	3127949	C24501	C24502	99,71
67	1485789	C24501	C24502	99,71
68	1162278	C24501	C24502	99,41
69	1488158	C24501	C24502	99,41
70	1674167	C24501	C24502	99,41
71	1759333	C24501	C24502	99,41
72	3059401	C36101	C36102	99,41
73	1003887	C24501	C24502	99,41
74	3074970	C36101	C36102	99,41
75	3074628	C36101	C36102	99,41
76	3127976	C24501	C24502	99,41
77	1676581	C24501	C24502	99,41
78	1828695	C24501	C24502	99,41
79	1297776	C24501	C24502	99,41
80	1099600	C24501	C24502	99,41
81	3139923	S40301	S40302	99,41
82	3059715	S30201	S30202	99,12
83	3060554	S30201	S30202	99,12
84	1838884	C24501	C24502	99,12

d) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiquidade**, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2165424	C36102	C36103	06 Ano(s) 00 Mes(es) 18 Dia(s)
2	3002806	S30301	S30302	02 Ano(s) 08 Mes(es) 20 Dia(s)
3	1345551	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
4	1372116	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
5	1330086	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
6	3042947	S30201	S30202	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
7	3041529	C36101	C36102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20

				Dia(s)
8	3043383	S40201	S40202	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
9	1759523	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
10	1673274	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
11	1674908	C24501	C24502	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
12	1423543	S40201	S40202	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
13	1855826	C36101	C36102	02 Ano(s) 04 Mes(es) 20 Dia(s)
14	1825695	C24501	C24502	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
15	3048169	S40201	S40202	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
16	3048003	C36101	C36102	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
17	3047783	S40201	S40202	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
18	1844237	C24501	C24502	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
19	3048486	C36101	C36102	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
20	3048056	S40201	S40202	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
21	3048289	C36101	C36102	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)
22	3048364	S40201	S40202	02 Ano(s) 03 Mes(es) 18 Dia(s)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente